



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

terça-feira, 22 de janeiro de 2019

Ano IV - Edição nº 00337 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas publica



Praca dos Poderes | 95 | Centro | Brotas de Macaúbas-Ba

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

SUMÁRIO

- RESOLUÇÃO Nº 01/2018 - CMDS.
- RESOLUÇÃO Nº 03/2018 - CMDS.
- DECRETO Nº 07/2019.
- ERRATA DO DECRETO Nº 096/2018.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Resolução



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº 001/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA

Aprova a ampliação da composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Brotas de Macaúbas/Ba e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Brotas de Macaúbas/Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 28 de 18 de julho de 2014, que trata da criação e estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Município de Brotas de Macaúbas/Ba, Decreto Municipal nº 200 de 05 de outubro de 2017, que trata de sua reformulação,

Considerando que a composição do CDMS deve seguir as orientações estabelecidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, o qual preconiza que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável deverão buscar uma composição representativa, diversa e plural, de atores sociais relacionados ao desenvolvimento sustentável;

Considerando que compete ao CDMS buscar o melhor funcionamento e representatividade do Conselho, estimulando a participação de diferentes atores sociais do Município, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 28/2014;

Considerando que uma composição plural permite um diálogo entre as diferentes concepções de desenvolvimento sustentável;

Considerando que os CDMS são ambientes de caráter participativo, em que se deve praticar gestão compartilhada de um processo de desenvolvimento a partir da realidade local;

Considerando a deliberação aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no dia 25 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Ampliar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, que passará a contar com dezoito membros titulares e suplentes;

Art. 2º - Convocar lideranças das Instituições abaixo relacionadas para que indiquem um membro titular e suplente para integrar o Conselho, quais sejam:

a) Representantes do Poder Público e Entidades Paraestatais:

- Secretaria Municipal de Assistência social;
- Secretaria Municipal de Obras;
- Banco do Brasil;

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



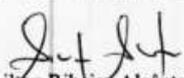
Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

b) Representantes da Sociedade Civil:

- Associação Comunitária de Sumidouro;
- Associação Comunitária de Alvorada;
- Paróquia Nossa Senhora de Brotas;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Brotas de Macaúbas/BA, 26 de abril de 2018.


Ailton Ribeiro Alcântara

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



CMDs – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 002/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDs DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA

Dispõe sobre a convocação de Educadores Municipais através da Secretaria Municipal de Educação para elaboração de plano de ação de prevenção de acidentes na Rodovia BA-156 do Município e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Brotas de Macaúbas/Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 28 de 18 de julho de 2014, que trata da criação e estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Município de Brotas de Macaúbas/Ba, Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2018, que trata de sua reformulação,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDs) são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas a partir das demandas estabelecidas nos municípios;

CONSIDERANDO que compete ao CMDs promover o desenvolvimento sustentável do município através de estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho deve promover a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos, programas, projetos e atividades de natureza transitória ou permanente;

CONSIDERANDO que o CMDs é ambiente de caráter participativo, em que se deve praticar gestão compartilhada de um processo de desenvolvimento a partir da realidade local;

CONSIDERANDO o número expressivo de acidentes na BA-156, nos trechos que ligam o Município de Brotas de Macaúbas a BR-242 e ao Município de Ipupiara, ocasionados pelo trânsito de animais nestas vias públicas, inclusive com vítimas fatais;

CONSIDERANDO a deliberação aprovada em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no dia 27 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Secretaria Municipal de Educação para a elaboração de programas de conscientização da população acerca da direção defensiva na rodovia BA-156, especialmente no trecho que liga Brotas de Macaúbas a BR-242 e ao Município Ipupiara.

§1º - O Programa deverá ser executado por meio dos Educadores Municipais.

§2º - A conscientização deve versar sobre:

- I - Medidas e procedimentos utilizados para prevenir ou minimizar os acidentes de trânsito;
- II - Importância da criação e manutenção dos animais distantes das faixas de domínio público e das áreas adjacentes.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Brotas de Macaúbas/BA, 27 de junho de 2018.

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDs

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Resolução



CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO Nº 003/2018, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CMDS DE BROTAS DE MACAÚBAS-BAHIA

Dispõe sobre doação de equipamentos necessários para instalação de 02 (duas) unidades mecanizadas de processamento de mandioca para as Associações de Sumidouro e Mata do Bom Jesus e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Brotas de Macaúbas/Ba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 28 de 18 de julho de 2014, que trata da criação e estruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável no Município de Brotas de Macaúbas/Ba, Decreto Municipal nº 54 de 30 de maio de 2018, que trata de sua reformulação,

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDSS) são espaços de controle e gestão social cujo objetivo principal é a construção, priorização, adequação e aprimoramento das políticas públicas a partir das demandas estabelecidas nos municípios;

CONSIDERANDO que compete ao CMDS promover o desenvolvimento sustentável do município através de estratégias, ações, programas e projetos de apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e social, em bases sustentáveis, do Município;

CONSIDERANDO que o Conselho deve promover a elaboração, o monitoramento e a avaliação de planos, programas, projetos e atividades de natureza transitória ou permanente;

CONSIDERANDO que compete ao Conselho promover a identificação, encaminhamento e monitoramento de demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados;

CONSIDERANDO que o CMDS é ambiente de caráter participativo, em que se deve praticar gestão compartilhada de um processo de desenvolvimento a partir da realidade local;

CONSIDERANDO a disponibilidade neste Município de equipamentos para instalação de 02 (duas) unidades mecanizadas de processamento de mandioca;

CONSIDERANDO que os equipamentos foram doados no ano de 2005 pela Empresa Brasileira de Pesquisa e Agropecuária - Embrapa Mandioca e Fruticultura Tropical, projeto do Programa Fome Zero do Governo Federal em parceria com EBDA e a Secretaria Municipal de Agricultura, com objetivo de agregar de valor aos produtos, o acesso a novos mercados e aumento de renda para o agricultor familiar;

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



CMDS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável

CONSIDERANDO que os equipamentos estão parados desde o ano de 2005, armazenados em galpão locado pela Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, onerando o orçamento público e sofrendo deteriorações decorrentes da ação do tempo;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas nas Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável dos dias 30 de maio e 25 de julho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Doar os equipamentos para instalação de unidades mecanizadas de processamento de mandioca para as Associações Comunitárias de Sumidouro e Mata do Bom Jesus.

§1º - Cada Associação será contemplada com os equipamentos necessários para implantação de 01 (uma) unidade.

§2º - É de responsabilidade das Associações beneficiadas o terreno para implantação da unidade, bem como as despesas oriundas da aquisição de materiais e utilização de mão-de-obra para sua construção.

§3º - As associações receberão os equipamentos nas condições em que se encontram atualmente, ficando responsáveis pelos reparos que se fizerem necessários para o bom funcionamento, bem como pelo transporte dos mesmos para a respectiva comunidade.

§4º - As Associações devem implantar as unidades até o final do exercício de 2019, sob pena de os equipamentos serem repassados a outras associações interessadas e que possuam as condições indispensáveis.

§5º - A Administração Municipal e o CMDS prestarão apoio e acompanharão a implantação das unidades.

Art. 2º - Recomendar que seja instituído regulamento interno para garantir o bom funcionamento e gestão adequada das unidades.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Brotas de Macaúbas/BA, 25 de julho de 2018.

Ajilton Ribeiro Alcântara

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável - CMDS

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

Torna sem efeito o Decreto nº 04/2019, de 02 de janeiro de 2019, que exonerou o servidor Aldevan Guimarães de Souza do cargo de Diretor, e dá outras atribuições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Distrito Federal,

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº 04, de 02 de janeiro de 2019, que exonera o servidor Aldevan Guimarães Sousa, do cargo de confiança de Diretor da Escola Municipal Nossa Senhora de Brotas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Brotas de Macaúbas, 18 de janeiro de 2019.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



ERRATA

NO DECRETO Nº 096/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO Nº 00330 DE 04 DE JANEIRO DE 2019, PÁGINA Nº 16, Caderno 1 ONDE CONSTOU NO ART. 2º, inc. III:

- a) **Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana**
Titular – **Daniel Fernandes de Oliveira** – Membro
Suplente – **Lidiane Fernandes Pereira** – Membro IV - Representante do NICT/FUNASA

DE AGORA EM DIANTE, DEVERÁ CONSTAR:

- a) **Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana**
Titular – **Daniel Fernandes de Oliveira** – Membro
Suplente – **Lidiane Fernandes Pereira** – Membro

IV - Representante do NICT/FUNASA

Praca dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (081) 3364-0454/0450 - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



REPUBLIÇÃO DO DECRETO Nº 96, de 21 de Dezembro de 2018

Constitui o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Brotas de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010,

RESOLVE:

Artigo 1º Constituir o **Comitê de Coordenação (CC)** e o **Comitê Executivo (CE)**, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Brotas de Macaúbas, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Artigo 2º O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela condução da elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do poder público:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – **Ana Flávia Campos Costa** – Coordenadora da Vigilância em Saúde
Coordenador do Comitê de Coordenação
Suplente – **Vanessa Cristina de Sousa** – Coordenadora do Departamento Administrativo

b) Câmara Municipal de Vereadores

Titular – **Laerto Fernandes Sodré** – Vereador
Suplente – **João Paulo Martins dos Santos** – Vereador

c) Secretaria Municipal de Educação

Titular – **Lílian Daniela Rosa de Araújo** – Coordenadora do Mais Educação
Suplente – **Laucenir Araújo Sodré** – Coordenadora Pedagógica

Rua dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (081) 3344-0454/0450 - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



d) **Secretaria de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente**

Titular – **Samuel Crisanto Oliveira Silva** – Secretário Auxiliar de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente (Efetivo)

Suplente – **Allton Ribeiro Alcântara** – Secretário de Desenvolvimento, Turismo e Meio Ambiente

II – Representantes dos prestadores de serviço:

a) **Embasa - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A**

Titular – **Ana Carolina Dias Messias de Souza** - Gerente de Escritório Local

Suplente – **Josué Rezende Lopes** – Técnico Administrativo

III – Representantes de organizações da sociedade civil:

b) **Conselho Municipal de Saúde**

Titular – **Cristiane Leite do Carmo** – Secretária

Suplente – **Claudeci Araújo Sodré** – Conselheiro Titular

c) **Associação Comunitária do Povoado de Nova Santana**

Titular – **Daniel Fernandes de Oliveira** – Membro

Suplente – **Lidiane Fernandes Pereira** – Membro

IV - Representante do NICT/FUNASA

Artigo 3º O Comitê Executivo é a instância responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB, composto pelos seguintes integrantes:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular – **Tarciane Araújo Gomes** – Eng^a. Sanitarista e Ambiental – Chefe de Departamento de Recursos Hídricos e Meio Ambiente Coordenador do Comitê Executivo;

b) Titular – **Evilásio Lima de Araújo** – Agente de Sistema de Água – Embasa;

c) Titular – **Sulamita da Silva Soares** – Assistente Social;

d) Titular – **Almir Pedro de Alcântara** – Agente Comunitário de Saúde (Efetivo);

e) Titular – **Almir de Araújo Novais** – Agente Comunitário de Saúde (Efetivo)

II – Representantes de organizações da sociedade civil:

Praca dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (71) 3311-9454/9459 - CEP: 47.500-000 - Brotas de Macaúbas

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



- a) **Conselho Municipal de Assistência Social**
Titular – **Lenise Oliveira Araújo** – Conselheira
- b) **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente**
Titular – **Danusa dos Santos Souza** – Conselheira
Titular – **Lella Carvalho Porto** – Conselheira
- c) **Igreja Evangélica - Catedral da Família**
Titular – **Aldevan Guimarães Sousa** – Pastor

III – Representantes da Equipe Técnica do Programa IFBA Saneando a Bahia, TED FUNASA/IFBA nº 04/2017.

Artigo 4º A Coordenação Geral do Programa IFBA Saneando a Bahia, conforme o TED FUNASA/IFBA nº 4/2017, deverá assegurar, para a execução dos trabalhos, a atuação dos seguintes profissionais:

- I- Coordenador Técnico Executivo;
- II- Coordenador Social;
- III- Engenheiro Sênior;
- IV- Engenheiro de Campo;
- V- Técnico Social Pleno;
- VI- Técnico Social;
- VII- Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico;
- VIII- Advogado;
- IX- Geólogo;
- X- Demógrafo;
- XI- Urbanista;
- XII- Profissionais da Educação; e
- XIII- Técnico em Informática.

Artigo 5º O Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo aqui constituídos serão regulamentados por Regimento Interno e a vigência do mandato dos seus membros terá idêntica duração que a demandada para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Praca dos Poderes, 95 - Centro - Brotas de Macaúbas - Bahia

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



Artigo 6º O processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Brotas de Macaúbas deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência da FUNASA.

Artigo 7º O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Brotas de Macaúbas deverá ser consolidado sob forma de Lei Municipal.

Artigo 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, 21 de dezembro de 2018.

LITERCÍLIO NUNES DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Praca dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (081) 3331-0151/0152 - CEP: 47.600-000 - Brotas de Macaúbas